



Nº 25 - 27/11/2019

**ATA DA VIGÉSIMA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS MIL E DEZANOVE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA VINTE E SETE DE NOVEMBRO DE DOIS MIL E DEZANOVE**

Aos vinte e sete dias do mês de novembro de dois mil e dezanove, nesta cidade de Montemor-o-Novo, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões da Câmara Municipal, realizou-se a vigésima quinta reunião de dois mil e dezanove da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presente, António Adriano Mateus Pinetra, Vice Presidente da Câmara Municipal e os Senhores Vereadores, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

Ausente desta reunião esteve a Senhora Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, por motivos pessoais, falta que foi considerada justificada.

E em conformidade com o disposto nº 2 do artº 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, que secretariei a reunião.

**Aprovação da Ordem de Trabalhos**

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pelo Senhor Vice-Presidente:

**1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

- A) Processo de Licenciamento
- B) Requerimentos
- C) Diversos
- D) Projeto de Execução do Convento da Saudação – Intervenção de Salvaguarda/Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas

**2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

- A) Apreciação da Situação Financeira
- B) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” – Trabalhos Complementares Nº1, Nº2 e Nº3 – Informação de Cabimento/CONSTRADAS, S.A.
- C) Empreitada de “Execução de Arruamentos em Foros de Vale Figueira” – Trabalhos Complementares – Informação de Cabimento/CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.
- D) Empreitada de “Beneficiação do Lanço da EM530 entre Pitamariça e Alto da Mata” – Trabalhos Complementares – Informação de Cabimento/NCD MOTA ENGIL, S.A.
- E) Aquisição de Serviços de Seguros – Acerto Ano 2018/Apólice Ramo Acidentes de Trabalho – Notificação Contratual
- F) Concurso Público Nº08/2019 – Empreitada de Beneficiação da EM507 (Lavre – Ciborro) / Autorização de Despesa e Decisão de Contratar/Escolha e Início de Procedimento/Aprovação de Minutas: Anúncio, Programa e Caderno de Encargos e respetivos Anexos – Designação do Júri e do Gestor do Contrato
- G) Concurso Público Nº11/2017 – Empreitada de Beneficiação do Lanço da EM 530 entre Pitamariça e Alto da Mata / Revisão de Preços

### **3. SÓCIO CULTURAL**

- A) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário – Eixo 6 – Proposta de Atribuição de Cartão Social Mor Solidário
- B) Proposta de Plano de Atividades Escola de Natação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – 2019/2020
- C) Proposta de Candidatura ao Programa Valorizar – Roteiro Literário Levantado do Chão

### **4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES**

- A) Proposta de Apoio/Cedência de Instalações/Piscina Coberta Municipal ao Abrigo dos Velhos Trabalhadores
- B) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para Aluguer de Autocarro
- C) Proposta de Atribuição de Subsídio à ARPI de Silveiras – Apoio para Aluguer de Autocarro
- D) Estórias em Movimento – Cooperativa Cultural – Proposta de Cedência de Material / Secretárias e Cadeiras
- E) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo Coral Feminino “As Escouralenses” – Apoio para Aluguer de Autocarro
- F) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário ao Cortiçadas Clube do Alentejo – Apoio para Aquisição de Viatura
- G) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo Estrela Escouralense – Apoio para Produção de Evento
- H) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico do Cíborro – Apoio para Produção de Evento
- I) Proposta de Atribuição de Subsídio à ARPI Futuro de Lavre – Apoio para Aluguer de Autocarro
- J) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Theatron – Apoio para Produção de Evento
- K) Proposta de Atribuição de Subsídio à Sociedade Antiga Filarmónica “Carlita” – Apoio para Realização de Concerto “O Pedro e o Lobo”

### **5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

- A) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) - Auto de Medição N°10
- B) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Frago” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Auto de Medição N°07
- C) Empreitada de “Pavimentação da Rua do Bairro Popular em Cortiçadas de Lavre” – Auto de Receção Definitiva
- D) Empreitada de “Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” (ALT20-04-2316-FEDER-000067) – Auto de Medição N°03
- E) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Auto de Medição N°14
- F) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição N°05
- G) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Frago” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Proposta de Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra
- H) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Proposta de Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra
- I) Proposta de Acordo Relativo à Implementação de um Projeto de Promoção da Eficiência Energética na Iluminação Pública no Município de Montemor-o-Novo

### **6. TOMADA DE POSIÇÃO “É PRECISO UMA SOLUÇÃO PARA A AVENIDA”**

## **7. SUBSCRIÇÃO – “MANIFESTO EM DEFESA DA CULTURA NO ALENTEJO”**

## **8. ATENDIMENTO DE MUNICÍPIES**

### **Período de Antes da Ordem do Dia**

#### **Filmes da Praça**

Na abertura do período de antes da ordem do dia, interveio em primeiro lugar a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira para dar os parabéns à Filmes da Praça e José Miguel Ribeiro, pela criação de um episódio para uma série infantil que está a ser exibida na RTP 2, considerando este um excelente projeto.

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto informando que estreou mundialmente em Montemor-o-Novo aquando o evento “Colheitas” tal como nessa altura tinha transmitido, em outubro, que o episódio passaria na RTP2 em novembro, resultado do bom trabalho desenvolvido nesta área pela Filmes da Praça.

#### **Evento “Arca”**

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Gil Porto referiu-se ao evento “Arca” Arquivo e Cinema, incluído na Fimoteca Municipal, informando que tem tido uma adesão muito positiva, com a presença de grandes nomes do Cinema, bem como um vasto conjunto de individualidades que têm participado neste projeto, referindo que será para continuar em 2020.

Interveio seguidamente o senhor Vereador Henrique Lopes e disse que já falou com o Agrupamento de Escolas de Montemor-o-Novo para que possa haver exibição de filmes nas escolas, considera importante apostar na dinâmica do cinema nas escolas, pese embora reconheça que neste momento em Montemor-o-Novo existe uma dinâmica muito interessante em torno do cinema.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto, afirmando que no que respeita ao cinema nas escolas, é dinâmica já existente, relembrando o protocolo dinamizado pelo Município e as Estórias em Movimento e as Instituições de Ensino Superior.

#### **Concerto na Sociedade Carlista**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes referindo-se ao concerto da Banda da Carlista com a Banda da GNR, com a apresentação da peça de Prokofiev, o “Pedro e o Lobo”, considerando que foi um espetáculo foi muito bom, com um excelente reportório, e com uma prestação de excelência dos músicos. Mais disse que esteve com presente como pai de músico, questionando se houve convite para os eleitos. Realça a necessidade de uma melhor comunicação entre a Câmara e os eleitos sem pelouros.

Relativamente à questão dos convites, disse o Senhor Vereador Gil Porto que o convite foi dirigido à Senhora Presidente, mas quem esteve presente foi o Vereador Gil Porto em representação da Câmara Municipal.

#### **Ponto de situação – Empresa de Sucata na ADUA**

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Olímpio Galvão, questionou a Senhora Vereadora Palmira Catarro sobre o ponto de situação da empresa de sucata que está a funcionar na ADUA, questionando se houve desenvolvimentos e reiterando o pedido de análise do parecer da CCDRA.

Interveio seguidamente a Senhora Vereadora Palmira Catarro dizendo que reuniu no dia sete do corrente mês com o representante da referida empresa que transmitiu que tinha todo o processo tratado, faltava apenas submeter o pedido de licenciamento na plataforma da CCDRA. Passados alguns dias foi rececionada na Câmara Municipal informação de que o pedido de licenciamento já tinha sido submetido na CCDRA. Mais disse que da parte da Câmara tem sido feito tudo o que é possível neste tipo de processos, aguardando-se o parecer final da CCDRA.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo que a Câmara aguarda o parecer, após os procedimentos da CCDRA.

De novo no uso da palavra, o Senhor Vereador Olímpio Galvão disse que este processo está a demorar muito tempo, já passaram oito meses e esta empresa continua a poluir sem que tenha licenciamento. Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente dizendo que a Câmara não pode impedir a empresa de laborar, estes processos são morosos e não depende só da Câmara, tem que ser tratado, após procedimentos da CCDRA.

### **Voto de Pesar – José Mário Branco**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes para deixar registado um voto de pesar pelo falecimento do José Mário Branco, um exemplo de excelência no mundo musical e não só ao nível da cidadania e do pensamento crítico, que deixou um grande legado, independentemente do plano ideológico em que cada um se situa.

## **ORDEM DE TRABALHOS**

### **1. AMBIENTE, ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E URBANISMO**

No âmbito do primeiro ponto da Ordem de Trabalhos, fazendo uso da palavra, a Senhora Vereadora Palmira Catarro, submeteu à consideração do Executivo os seguintes processos:

#### **A) Processo de Licenciamento**

De: RICARDO MANUEL DE CARVALHO GODINHO, requerendo aprovação dos projetos de arquitetura, especialidades e licenciamento da obra de construção de moradia no Loteamento Municipal de Lavre, lote 23, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Carlos da Silva Matos, arquiteto, Nuno Alexandre Chaínho Nunes, engenheiro civil e José Maurício Baptista de Oliveira Correia, agente técnico de arquitetura e engenharia.

Data de entrada do requerimento: 8/11/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: SANDRA CRISTINA PEREIRA FERREIRA, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização da obra de ampliação da habitação, sita na Rua Bento Gonçalves, n.º16, em Foros de Vale de Figueira, tendo como técnico responsável Nuno Duarte Salsinha Serra Grenha.

Data de entrada do requerimento: 11/11/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: JOÃO FILIPE DE CARVALHO GODINHO, requerendo aprovação do projeto e licenciamento da legalização das alterações efetuadas no decorrer da obra de construção de habitação e emissão do respetivo alvará de autorização de utilização, sita no prédio denominado por Lagoa do Cerne – Vinha das Canas, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 18/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: TORRE DA AMOREIRA – TURISMO LDA., requerendo reaprovação do projeto de arquitetura da demolição, recuperação, ampliação e alteração de uso para hotel rural no prédio denominado por Quinta da Amoreira da Torre, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da

Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Manuel Aires Mateus, arquiteto.

Data de entrada do requerimento: 9/09/2019, 11/09/2019, 28/10/2019 e 8/11/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: EDUARDO MANUEL LUTAS CRISTO, requerendo licença especial para acabamentos da obra de construção de habitação e muro de vedação sita na Rua Manuel Justino Ferreira, n.º 14, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, tendo como técnico responsável Ana Sofia Ferreira Veiga, arquiteta.

Data de entrada do requerimento: 31/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

## **B) Requerimentos**

De: COOPERATIVA DE HABITAÇÃO ECONÓMICA A ALENTEJANA CRL, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e de recinto para o baile a realizar na sede da cooperativa na Rua Boa Esperança, n.º 14, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

Data de entrada do requerimento: 14/11/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

De: CASA DE CULTURA E RECREIO DO CIBORRO – RANCHO FOLCLÓRICO DO CIBORRO, requerendo isenção/redução do pagamento de taxas relativas à emissão de licença especial de ruído e de recinto para a realização de encontro de folclore na Casa de Cultura sita no Largo do Povo, freguesia de Ciborro.

Data de entrada do requerimento: 20/11/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira de 21/11/2019: “Defiro, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato.

Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: TOBIAS MARTIN REICHEL, requerendo emissão de certidão para constituição em regime de compropriedade do prédio misto denominado por Majufa de Cima, freguesia de Santiago do Escoural.

Data de entrada do requerimento: 8/11/2019

Tem parecer da G.U.

(Ratificação do despacho da Sr.ª Vereadora Palmira de 21/11/2019: “Defiro, nos termos do n.º 3 do art.º 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, notifique-se de imediato.

Apresente-se a Reunião para ratificação”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho proferido pela Senhora Vereadora Palmira Catarro.

De: JOÃO MIGUEL VERMELHO SILVA, requerendo alteração de uso de uso do prédio urbano sito na EN 114, ao KM 148.036, na freguesia de Foros de Vale de Figueira, para comércio e serviços.

Data de entrada do requerimento: 8/10/2019

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o referido processo, de acordo com o parecer dos serviços.

### **C) Diversos**

Declaração de caducidade da aprovação dos projetos e licenciamento da obra de alteração de habitação sita na Herdade de Vale Porcos, em Lavre, na União das Freguesias de Cortiçadas de Lavre e Lavre. (Foi enviado para audiência prévia em 24/09/2019, não se tendo o requerente pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

Declaração de caducidade da aprovação dos projetos e licenciamento da obra de construção de armazém no Loteamento do Terrado, lote 47, em Montemor-o-Novo, na União das Freguesias de Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras.

(Foi enviado para audiência prévia em 24/09/2019, não se tendo a requerente pronunciado)

Tem parecer da G.U.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, declarar a caducidade do procedimento.

### **D) Projetos**

Projeto de Execução do Convento da Saudação – Intervenção de Salvaguarda/Consolidação e Reforço de Fundações e Estruturas

Proposta de aceitação pela Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, em cumprimento dos termos do n.º 1 da Cláusula 5.ª da Portaria n.º 959/2009, de 21 de agosto.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a aceitação, em cumprimento dos termos do n.º 1 da Cláusula 5.ª da Portaria n.º 959/2009, de 21 de agosto.

## **2. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA**

### **A) Apreciação da Situação Financeira**

Intervio seguidamente o Senhor Vice-Presidente dando conhecimento ao Executivo da Situação Financeira do Município, de acordo com a seguinte informação:

*“Junto envio Resumo da Tesouraria do dia 26/11/2019, a fim de ser distribuído na reunião de Câmara. No resumo constam todos os movimentos financeiros do dia, acumulados e saldos para o dia seguinte, bem como o total das disponibilidades do Município, por caixa e Bancos.*

*Relativamente ao total das disponibilidades (2.894.752,11 euros) é a soma de todos os saldos dos bancos, (2.888.431,93 euros), o total do valor em caixa (6.320,18 euros).*

*O total das disponibilidades referido é dividido em Operações Orçamentais 2.424.726,57 euros e Operações não Orçamentais (Operações de Tesouraria 470.025,54 euros).*

*As disponibilidades Orçamentais são o total da soma dos saldos de todos os Bancos, exceto as contas de Operações de Tesouraria – 9011 e 8139 (2.419.081,39 euros), o numerário em caixa, da parte orçamental (2.645,18 euros), 3.000,00 euros do Fundo de Maneio.*

*As disponibilidades não Orçamentais são o total das contas de Operações de Tesouraria (9011 e 8139 – 469.350,54 euros) e o numerário em caixa da parte não orçamental (675,00 euros).”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### **B) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” – Trabalhos Complementares N.º1, N.º2 e N.º3 – Informação de Cabimento/CONSTRADAS, S.A.**

De novo no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte informação:

*“Foram encaminhadas pela DAOOAS para a DAFG-UCGF três comunicações internas distintas com as correspondentes deliberações tomadas em reuniões de câmara dos dias 24/07/2019 (nº 4843/2019 de 17/07/2019) e 07/08/2019 (nº 5076/2019 de 30/07/2019 e nº 5135/2019 de 31/07/2019), respetivamente, todas relacionadas com a Empreitada “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim” e que incluíam:*

- a) Proposta de Contrato Adicional - Trabalhos Complementares nº 01 – no valor de 20.915,85€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;*
- b) Proposta de Contrato Adicional – Trabalhos Complementares nº 02 – no valor de 32.000,00€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor;*
- c) Proposta de Contrato Adicional - Trabalhos Complementares nº 03 – no valor de 7.932,00€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.*

*No entanto, foi detetado que estas propostas, por lapso, não seguiram o circuito da contratação pública, logo não despoletaram os devidos cabimentos prévios de despesa orçamental.*

*Deste modo, e após concertação com a DAOOAS para a respetiva repartição por capítulos de despesa, foram emitidas as informações de cabimento necessárias por forma a serem associadas às respetivas comunicações que se anexam, para conhecimento em Reunião de Câmara, de modo e seguirem os procedimentos subsequentes de contratação, associados à respetiva Contração de Dívida:*

- a) Proposta de Contrato Adicional nº 01 - informação de cabimento nº 2496/2019;*
- b) Proposta de Contrato Adicional nº 02 – informação de cabimento nº 3316/2019; e*
- c) Proposta de Contrato Adicional nº 03 – informação de cabimento nº 3317/2019.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### **C) Empreitada de “Execução de Arruamentos em Foros de Vale Figueira” – Trabalhos Complementares – Informação de Cabimento/CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte informação:

*“Foi encaminhada pela DAOOAS para a DAFG-UCGF uma comunicação interna com a correspondente deliberação tomada em reunião de câmara do dia 04/09/2019 (nº 5180/2019 de 02/08/2019), relacionada com a Empreitada “Execução de Arruamentos e Outras Infraestruturas em Foros de Vale Figueira” e que incluía:*

- a) Proposta de Trabalhos Complementares – no valor de 29.927,02€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.*

*No entanto, foi detetado que esta proposta, por lapso, não seguiu o circuito da contratação pública, logo não despoletou o devido cabimento prévio de despesa orçamental.*

*Deste modo, e após concertação com a DAOOAS para a respetiva repartição por capítulos de despesa, foi emitida a informação de cabimento necessária por forma a ser associada à respetiva comunicação que se anexa, para conhecimento em Reunião de Câmara, de modo a seguir os procedimentos subsequentes de contratação, associados à respetiva Contração de Dívida:*

- a) Proposta de Trabalhos Complementares - informação de cabimento nº 3315/2019.”*

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### **D) Empreitada de “Beneficiação do Lanço da EM530 entre Pitamariça e Alto da Mata” – Trabalhos Complementares – Informação de Cabimento/NCD MOTA ENGIL, S.A.**

Retomou a palavra o Senhor Vice-Presidente, apresentou a seguinte informação:

*“Foi encaminhada pela DAOOAS para a DAFG-UCGF uma comunicação interna com a correspondente deliberação tomada em reunião de câmara do dia 07/08/2019 (nº 5089/2019 de 31/07/2019), relacionada com a Empreitada “Beneficiação do Lanço da EM530 entre Pitamariça e Alto da Mata” e que incluía:*

- a) Proposta de Trabalhos Complementares – no valor de 43.259,43€ ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor.*

No entanto, foi detetado que esta proposta, por lapso, não seguiu o circuito da contratação pública, logo não despoletou o devido cabimento prévio de despesa orçamental.

Deste modo, e após concertação com a DAOOAS para a respetiva repartição por capítulos de despesa, foi emitida a informação de cabimento necessária por forma a ser associada à respetiva comunicação que se anexa, para conhecimento em Reunião de Câmara, de modo a seguir os procedimentos subsequentes de contratação, associados à respetiva Contração de Dívida:

a) Proposta de Trabalhos Complementares - informação de cabimento n.º 3383/2019.

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### **E) Aquisição de Serviços de Seguros – Acerto Ano 2018/Apólice Ramo Acidentes de Trabalho – Modificação Contratual**

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente, submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Para efeitos de correção final e definitiva do valor a pagar referente ao prémio devido pela apólice de seguros de acidentes de trabalho, junto se anexa a Comunicação n.º 7003/2019 da DAGF-SOAP e proposta de adenda ao contrato n.º 04/2018, para aprovação pelo órgão competente para a decisão de contratar, Câmara Municipal.

Pela RQI n.º 3594/2018, de 10 de outubro e elementos adicionais, da DAGF-UCGF e UGP, foi solicitada uma modificação ao contrato n.º 60/2018 do O.P., celebrado em 24 de janeiro de 2018 e que tem como objeto a “Aquisição de Serviços / Seguros”, e email da Ponto Seguro – Mediação de Seguros, Lda., a integrar na prestação de serviços suprarreferida.

Os fundamentos da modificação solicitada, assentam numa nova ponderação das circunstâncias existentes, alínea b) do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual, designadamente no aumento do volume de salários (5.331.580,84 €) provocado pelo descongelamento dos escalões e pela celebração de contratos em funções públicas ao abrigo do Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários na Administração Pública (PREVPAP). A informação detalhada sobre as alterações verificadas ficará anexada à presente comunicação.

O valor do contrato inicial cifrou-se em € 169.654,29 (cento e sessenta e nove mil seiscentos e cinquenta e quatro euros e vinte e nove cêntimos).

O aumento do volume dos salários (5.331.580,84 €) provocou um acréscimo ao valor do contrato inicial, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2019, é de € 9.778,81 (nove mil setecentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimos), isentos de iva, cuja despesa se encontra assegurada pelo cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 3105/2019, de 22 de outubro), representando 5,763 % do preço contratual inicial, muito abaixo do limite de 10% fixado na alínea d) do art.º 313.º, para as situações enquadráveis na alínea b) do art.º 312.º do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual..

O valor do contrato, depois de considerado o acréscimo referido no parágrafo anterior, ascende a € 179.433,10 (cento e setenta e nove mil quatrocentos e trinta e três euros e dez cêntimos), também inferior ao limite fixado na alínea b) do n.º 1 do art.º 20.º, por força do n.º 5 do art.º 313.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Assim, considerando o que atrás se disse e os fundamentos apresentados, parecem estar cumpridos os pressupostos necessários à formalização da modificação contratual prevista no art.º 311.º e seguintes, do Código dos Contratos Públicos, na sua redação atual.

Aquisição de serviços Concurso Público n.º 10/2017 / Aquisição de serviços na área dos Seguros  
(Contrato n.º. 04/2018 do OP - ADENDA)

Entre,

o Município de Montemor-o-Novo, pessoa coletiva n.º 506609553, neste ato devidamente representado pela respetiva Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, solteira, maior, residente na Courela Nova das Silveiras, CCI 6121, em Silveiras, portadora do cartão de cidadão n.º onze milhões dezoito mil quinhentos e vinte – zero ZY seis, emitido pela República Portuguesa e válido até dezoito de Janeiro de dois mil e dezanove, em nome do qual outorga, no uso

*dos poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1. do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro*

*e*

*“Seguradoras Unidas, SA”, sociedade anónima matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o n.º único de matrícula e de pessoa coletiva 500 940 231, com o capital social de 182.000.000,00 € (cento e oitenta e dois milhões de euros), com sede na Avenida da Liberdade, 242, em Lisboa, devidamente representada neste ato por João Maria de Sousa Coutinho Ferreira do Amaral, portador do Cartão de Cidadão n.º 07297437 OZY4, emitido pela República Portuguesa e válido até 3 de Abril de 2022 e por Ana Cristina Branco Marques, portadora do Cartão de Cidadão n.º 07424892 8ZZ3, emitido pela República Portuguesa e válido até 11 de Abril de 2018, procuradores da sociedade, cujos poderes para o ato foram comprovados mediante procuração que exibiram e por consulta à certidão permanente da empresa sob o código de acesso 0572-8068-3848, é celebrado o contrato de aquisição de serviços na área de seguros, que se rege pelas disposições legais aplicáveis e pelas cláusulas seguintes:*

*Considerando que:*

- a) Entre as mesmas partes acima identificadas, foi celebrado em 18 de Janeiro de 2018, um contrato de prestação de serviços de seguros.*
- b) Para a celebração do referido contrato e como seu pressuposto com reflexo no montante do prémio a pagar pelo adquirente dos serviços, foi considerado um valor estimado de encargos salariais de 4.714.620,88 € (quatro milhões setecentos e catorze mil seiscentos e vinte euros e oitenta e oito cêntimos).*
- c) As remunerações efetivamente pagas e tal como consta dos instrumentos de suporte do respetivo processamento, cifraram-se contudo em 5.331.580,84 € (cinco milhões trezentos e trinta e um mil quinhentos e oitenta euros e oitenta e quatro cêntimos), excedendo assim em 616.959,96€ (seiscentos e dezasseis mil novecentos e cinquenta e nove euros e noventa e seis cêntimos), o valor da previsão inicial.*
- d) Nos termos da proposta da adjudicatária, a componente “seguro de acidentes de trabalho” revestiu a modalidade de prémio variável, mediante aplicação da taxa de 1,585% às retribuições efetivamente declaradas e constantes das folhas de salários.*
- e) Mais ainda e nos termos da referida proposta, a correção dos valores considerados na estimativa oferecida pela entidade adjudicatária deveria ter lugar mediante aplicação daquela mesma taxa ao valor dos salários efetivamente pagos.*
- f) Deste modo e com os procedentes considerandos, as partes outorgantes procedem à celebração da seguinte adenda:*

*Cláusula 1.ª*

*Pelo presente contrato e para efeitos da correção final e definitiva do valor do prémio devido pela apólice de seguros de acidentes de trabalho, emitida com o n.º 4857967 e cujo tomador é o Município de Montemor-o-Novo, deve este mesmo Município proceder ao pagamento à sociedade anónima Seguradoras Unidas, SA., do montante de 9.778,81 € (nove mil setecentos e setenta e oito euros e oitenta e um cêntimo).*

*Cláusula 2.ª*

*Os encargos que resultam para o Município da celebração do presente contrato, serão satisfeitos através de dotação inscrita no Orçamento nas rubricas 01.02 (orgânica) e 01.03.09.01 (económica). A mesma despesa encontra-se coberta pelo compromisso n.º 5531/2017, em cumprimento da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro.*

*Cláusula 3.ª*

*Apresente minuta contratual foi aprovada pela Exm.ª Câmara Municipal em 27 de novembro de 2019 e por parte da adjudicatária no dia \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.*

*2. A presente adenda contratual foi lavrada em duas vias, uma das quais fica arquivada na pasta de contratos da responsabilidade do oficial público, destinando-se a outra à adjudicatária, e foi assinada depois de efetuada a prova por esta de que tem a situação regularizada relativamente a dívidas por impostos ao Estado Português e a contribuições para a Segurança Social.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a proposta apresentada.

**F) Concurso Público Nº08/2019 – Empreitada de Beneficiação da EM507 (Lavre – Ciborro) / Autorização de Despesa e Decisão de Contratar/Escolha e Início de Procedimento/Aprovação de Minutas: Anúncio, Programa e Caderno de Encargos e respetivos Anexos – Designação do Júri e do Gestor do Contrato**

De novo no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“De acordo com pedido formulado pelo chefe da Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, pela RQI n.º 3305/2019, de 07 de outubro e documentos associados e outras informações disponibilizadas por correio eletrónico, foi solicitado o desenvolvimento de procedimento pré-contratual para a realização de empreitada de “Beneficiação da Estrada Municipal 507 – Lavre - Ciborro”, cujo preço contratual estimado é de € 2.326.000,0 (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.*

*Na documentação disponibilizada constam as justificações que a seguir se transcrevem:*

*Fundamentação do Preço Base fixado (n.º 3 do art.º 47.º do CCP)*

*O Preço Base fixado decorre do somatório de todos os preços unitários constantes da Estimativa de Custos, multiplicados pelas quantidades de trabalhos definidas no Mapa de Quantidades, ambos, partes integrantes e indissociáveis do Projeto de Execução.*

*Fundamentação da decisão de não contratação por lotes (n.º 2 do art.º 46.º-A do CCP)*

*O Projeto de Execução da beneficiação refere-se a uma intervenção num único troço da Estrada Municipal, razão pela qual não foi considerada divisível em lotes pois não faria sentido, já que tal não seria exequível sem graves inconvenientes de realização dos trabalhos.*

*Tendo em consideração que a contratação em causa se encontra abrangida pelas normas mencionadas em epígrafe constantes do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, propõe-se o seguinte:*

*1 – Autorização de despesa e decisão de contratar*

*Que sejam autorizadas, nos termos do disposto no artigo 36.º, n.º 1, do CCP, a despesa estimada em € 2.326.000,00 € (dois milhões, trezentos e vinte e seis mil euros), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, com reflexo nos orçamentos dos anos financeiros de 2019, 2020 e 2021, conforme cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2019/3436 de 25 de novembro), e decisão de contratar.*

*2 – Compromissos plurianuais*

*Nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, republicada em anexo à Lei n.º 22/2015, de 17 de março, a assunção de compromissos plurianuais está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.*

*Os encargos estimados para os anos de 2019, 2020 e 2021, indicados no quadro seguinte, encontram-se abrangidos pela autorização prevista no n.º 1 do artigo 17.º das “Grandes Opções do Plano para 2019”, aprovadas pela Assembleia Municipal por deliberação tomada nas sessões de 30 de novembro de 2018 e 22 de novembro de 2019.*

	<b>Ano Económico</b>	<b>Valor (sem IVA)</b>	<b>IVA (6%)</b>	<b>Valor (com IVA)</b>
	2019	€ 14,89	€ 0,89	€ 15,78
	2020	€ 1.865.000,75	€ 111.900,05	€ 1.976.900,80
	2021	€ 460.984,36	€ 27.659,06	€ 488.643,42
<b>Total</b>		<b>€ 2.326.000,00</b>	<b>€ 139.560,00</b>	<b>€ 2.465.560,00</b>

*3 – Escolha do procedimento*

*Na sequência de proposta do serviço requisitante solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 16.º, artigo 18.º e alínea b) do art.º 19º, todos do CCP, autorização para se adotar o procedimento de concurso público.*

#### 4 - Peças do procedimento

A aprovação, nos termos da alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do anúncio, do programa do concurso e do caderno de encargos (minutas em anexo).

#### 5 - Júri

4.1. - Em conformidade com o previsto no artigo 67.º, n.º 1, do CCP, seja designado um júri composto pelos seguintes elementos:

Membros efetivos:

Presidente: Acácio José de Jesus Peres, Chefe de Divisão;

1.º Vogal: Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior;

2.º Vogal: Guida Maria Cordeiro Loureiro, Técnica Superior.

Membros suplentes:

1.º Vogal: Vitor Manuel Boieiro Cotovio, Técnico Superior;

2.º Vogal: Jorge Miguel Valverde Mestrinho, Técnico Superior.

O Presidente do júri seja substituído nas suas faltas ou impedimentos pelo 1.º vogal efetivo.

4.2. - Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 69.º (primeira parte) e n.º 1 do art.º 109.º, ambos do CCP, sejam delegadas no júri do procedimento as seguintes competências:

4.2.1. Prestar esclarecimentos (artigo 50.º do CCP);

4.2.2. Realizar a audiência prévia dos concorrentes (art.º 147.º do CCP).

4.3. Em conformidade com o disposto no n.º 5 do art.º 67.º, todos os membros do júri acima designados, devem subscrever declaração de inexistência de conflito de interesses, em modelo disponibilizado para o efeito, antes de iniciarem funções.

#### 6 – Gestor do contrato

Nos termos do n.º 1 do art.º 290.º-A do CCP, seja designado para gestor do contrato o técnico superior, Gabriel da Silva Godinho.

#### 7 - Gestor de procedimento

Para o exercício de funções de “Gestor de Procedimento”, no âmbito da plataforma para contratação pública, seja designado, Joaquim António Duarte da Silva Lourenço sendo substituído, nas suas faltas ou impedimentos, por Maria Aurora Gonçalves de Oliveira Corado Barroso.

O órgão competente para tomar a decisão de contratar, autorizar a despesa, escolher o procedimento e aprovar os documentos pré – contratuais é a Câmara Municipal no uso da competência própria prevista nas disposições conjugadas dos artigos 36.º e 38.º do CCP, alíneas f) do n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho.”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **G) Concurso Público Nº11/2017 – Empreitada de Beneficiação do Lanço da EM 530 entre Pitamiçã e Alto da Mata / Revisão de Preços**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

“Pela RQI n.º 4661/2019, de 20 de novembro, comunicação n.º 6934/2019 de 29 de outubro e documentos adicionais, ambas da DAOOAS – Divisão de Apoio Operacional, Obras, Águas e Saneamento, é proposta uma revisão de preços referente à empreitada em epígrafe, no valor de € 23.930,47 (vinte e três mil e novecentos e trinta euros e quarenta e sete cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor.

Os cálculos relativos à revisão de preços proposta, constantes nos documentos anexos à presente comunicação, foram efetuados considerando a fórmula tipo prevista na lei para obras da mesma natureza e nos termos do art.º 382.º do Código dos Contratos Públicos.

Para a referida despesa, com reflexo no orçamento do ano financeiro de 2019, foi assegurado o cabimento do encargo na adequada rubrica orçamental (proposta de cabimento n.º 2019/3423, de 21 de novembro).

Compete à Câmara Municipal a aprovação da revisão de preços proposta, considerando a competência da decisão de contratar e autorização de despesa para a empreitada em epígrafe.”

Os referidos documentos foram rubricados por todos os eleitos presentes na reunião, na qual e nos termos da Lei aqui se dão por integralmente transcritos, ficando apensos aos documentos da presente Ata.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **3. SÓCIO CULTURAL**

#### **A) Programa Integrado de Apoio Social Mor Solidário – Eixo 6 – Proposta de Atribuição de Cartão Social Mor Solidário**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Programa Integrado de Apoio Social, nomeadamente do eixo 6, informa-se que foi entregue a documentação necessária para a avaliação de um novo processo de Cartão Social Mor Solidário. Após análise dos documentos e informações prestadas conclui-se que o mesmo se enquadra dentro dos parâmetros do Escalão A (até 60% do IAS = até 261,46€).*

*Submete-se a aprovação superior o referido processo, que se encontra disponível para consulta no Gabinete de Ação Social.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

#### **B) Proposta de Plano de Atividades Escola de Natação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo – 2019/2020**

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“Envio para aprovação superior o Plano de Atividades da Escola de Natação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo para a época 2019-2020.*

*Informo que os Planos individuais de atividade estão a ser produzidos pelos responsáveis de atividade e serão entregues até ao final de outubro de 2019.*

##### *PLANO DE ATIVIDADES 2019/2020*

##### *Escola de Natação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo*

*Para a presente época de 2019/2020, pretende-se realizar o seguinte plano de atividades:*

<b>Evento</b>	<b>Data</b>	<b>Responsável Atividade</b>	<b>Custos</b>
Top's Mensais	Out, Nov, Jan, Fev, Mar e Maio	Hugo Ventura	Não tem
Ranking Mensal	Out, Nov, Jan, Fev, Mar e Maio	João Caldeira	Não tem
Festival 1ª Braçada	30 Novembro de 2019	João Caldeira	Medalhas Horas extraordinárias Funcionários
Mini Estágio	Novembro e Dezembro 2019	Todos os Professores	Horas extraordinárias Funcionários
Hídrico Nigth – Atividade Nova	5 Dezembro 2019	Ana Ferreira	Horas extraordinárias Funcionários
Prova Natação Mora	1 ou 8 Fevereiro 2020	Hugo Ventura / Ana Ferreira	Transporte alunos para a prova Horas extraordinárias Funcionários
Encontro de Escolas de Natação	14 Março 2020	Ana Ferreira	Medalhas Lanches Horas extraordinárias Funcionários
Populações Especiais – Idosos	1 Abril 2020	Ana Ferreira	Horas extraordinárias Funcionários
Populações Especiais – Port. Deficiência	8 Abril 2020	Hugo Ventura	Horas extraordinárias Funcionários
Desporto pela Paz	4 Abril 2020	Hugo Ventura	Horas extraordinárias Funcionários

Multi Atividades	10 Abril 2020	Hugo Ventura	Horas extraordinárias Funcionários
Nadador Completo	18 Abril 2020	João Caldeira	Medalhas Lanches Horas extraordinárias Funcionários
Mega Hidro	15 Maio 2020	Ana Ferreira	Lembrança Professores Convidados Lanche Horas extraordinárias Funcionários
Prova Natação Santiago do Cacém	9 ou 16 Maio 2020	João Caldeira / Ana Ferreira	Horas extraordinárias Funcionários
Passelo Adultos – Atividade Nova	6 ou 7 Junho 2020	Ana Ferreira	Horas extraordinárias Funcionários
Prova AA Barragem dos Minutos	13 Junho 2020	Todos os Professores	Licenças Arbitragem Refeições medalhas I-shirts casas de banho Mota de água Lanche e águas Toucas Horas extraordinárias Funcionários
Multi Atividades – Atividade Nova	19 Junho 2020	João Caldeira	Horas extraordinárias Funcionários
Festival de Encerramento	27 Junho 2020	Ana Ferreira	Medalhas Horas extraordinárias Funcionários

A Câmara Municipal tomou conhecimento da informação apresentada.

### C) Proposta de Candidatura ao Programa Valorizar – Roteiro Literário Levantado do Chão

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“O Concelho de Montemor e as suas gentes tiveram a honra de ser o palco principal de uma das mais importantes obras de José Saramago, prémio Nobel da Literatura – Levantado do Chão.*

*No sentido de valorizar quer a obra e o seu autor, mas sobretudo os montemorenses e a sua história recente, pretende a Câmara Municipal lançar o projeto “Roteiro Literário Levantado do Chão”, candidatando-o ao Programa Valorizar.*

*Este é um projeto em parceria com as juntas de Freguesia de São Cristóvão, União de Freguesias de Lavre e Cortiçadas de Lavre, União de Freguesias Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo e Silveiras, Junta de Freguesia de Caborro e de Santiago do Escoural, Câmara Municipal de Évora, Câmara Municipal de Lisboa, Fundação José Saramago, e Museu do Aljube.*

*Em termos muito gerais este projeto é composto por 2 percursos rodoviários e três percursos pedestres, 26 locais de interesse interpretativo e o Centro Interpretativo da obra “Levantado do Chão”, tendo um valor previsto 316 871.75€ sendo financiado a 70%.*

*Submete-se assim a proposta da candidatura a Reunião de Câmara.”*

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Henrique Lopes, disse que este documento tem coisas muito interessantes, mas tem muita intencionalidade política e ideológica, a questão da Reforma Agrária está muito presente. É um trabalho de fundo muito bem elaborado, mas sempre com a intencionalidade política pelo meio. Há aqui um carimbo excessivamente político, embora nos remeta para o livro do Saramago, Levantado do Chão, e possa ser uma boa dinâmica para Montemor-o-Novo.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto disse que este Roteiro se baseia no Livro do Saramago, Saramago era comunista, portanto, é natural que tenha algumas alusões ao mesmo, mas o que está a ser retratado é o que está no Livro e foi muito bem visto pela Direção Regional da Cultura do Alentejo.

Seguidamente questionou o Senhor Vereador Olímpio Galvão questionando qual o nível de expectativa que se prevê para este projeto.

Disse o Senhor Vereador Gil Porto que neste momento ainda não existem dados concretos, porque a divulgação do projeto ainda não foi iniciada. Trata-se de um projeto de grande abrangência, do domínio do Turismo Literário, desenvolvido em parceria com a Câmara Municipal de Évora, Câmara Municipal de Lisboa, Fundação José Saramago e Museu do Aljube e Entidade Regional de Turismo do Alentejo

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de Candidatura ao Programa Valorizar “Roteiro Literário Levantado do Chão”.

#### 4. GABINETE DAS ASSOCIAÇÕES

### **A) Proposta de Apoio/Cedência de Instalações/Piscina Coberta Municipal ao Abrigo dos Velhos Trabalhadores**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“O Abrigo dos Velhos Trabalhadores de Montemor-o-Novo, pretende frequentar a Piscina Coberta Municipal (um período 50 minutos quinzenalmente onde precisariam da piscina de aprendizagem e de um monitor), às terças das 14h30 às 15h15.*

*Nesse sentido, vimos pela presente propor a consideração superior a cedência gratuita da instalação à instituição e o acompanhamento por parte do Técnico da Escola de Natação João Caldeira.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

### **B) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rugby Clube de Montemor – Apoio para Aluguer de Autocarro**

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido efetuado pelo Rugby Clube Montemor, solicitando a cedência de transporte para a deslocação a Évora, no passado dia 19 de novembro, para participação da equipa de sub 8 sub 10 e sub 12 no Torneio Cidade Património Mundial, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, o referido clube teve de alugar um autocarro pelo valor de 250,00 € (Duzentos e Cinquenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Évora.*

*No âmbito do artigo 59º, co Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Instituições Desportivas – Grupos e Clube Desportivos), publicado no Diário da Republica a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio, ao Rugby Clube de Montemor para apoio a esta deslocação, no valor de 175,00 (Cento e Setenta e Cinco Euros), tendo por base o apoio de 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações, inerentes à participação em competições oficiais, de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

### **C) Proposta de Atribuição de Subsídio à ARPI de Silveiras – Apoio para Aluguer de Autocarro**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Silveiras, para uma deslocação a Fernão Ferro, com duração superior a 9 horas, para o passeio anual da ARPI, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 470 € (Quatrocentos e Setenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Fernão Ferro.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio para aluguer de transporte), publicado no Diário da Republica a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Silveiras para o apoio a esta deslocação no valor de 329 € (Trezentos e Vinte e Nove Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

### **D) Estórias em Movimento – Cooperativa Cultural – Proposta de Cedência de Material / Secretárias e Cadeiras**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“No âmbito do Protocolo de Atividades entre o Município de Montemor-o-Novo e a Estórias em Movimento, Cooperativa Cultural, CRL, com data de 4 de fevereiro de 2019, propõe-se a cedência de uma secretária (n.º 003040) e três cadeiras de escritório, que se encontram armazenadas no Estaleiro da Adua.*

*Esta cedência enquadra-se na alínea c) da clausula II, do protocolo em vigor, onde o Município de Montemor-o-Novo se compromete a “ceder material e apoio técnico sempre que solicitado, de acordo com a sua disponibilidade”.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de apoio.

#### **E) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo Coral Feminino “As Escouralenses” – Apoio para Aluguer de Autocarro**

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido da Associação Grupo Coral Feminino “As Escouralenses”, para uma deslocação a Castro Daire, com duração superior a 9 horas, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar um autocarro pelo valor de 790 € (Setecentos e Noventa euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Castro Daire.*

*No âmbito do artigo 59.º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio para aluguer de transporte), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio à Associação Grupo Coral Feminino “As Escouralenses” para o apoio a esta deslocação no valor de 553 € (Quinhentos e Cinquenta e Três euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **F) Proposta de Atribuição de Subsídio Extraordinário ao Cortiçadas Clube do Alentejo – Apoio para Aquisição de Viatura**

Interveio seguidamente o Senhor Vereador Gil Porto submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Considerando a importância que o Cortiçadas Clube Alentejo - Cork desenvolve em prol da promoção e desenvolvimento da atividade física e tendo em conta as variadas formas de apoio que o município atribui a essa atividade, coloca-se a consideração superior a aprovação pelo executivo de uma comparticipação na aquisição de uma viatura no valor de 9000 €.*

*No âmbito do artigo 59.º, Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsídio extraordinário, ao Cortiçadas Clube Alentejo - Cork para apoio à aquisição de uma viatura, no valor de 1.800,00 € (Mil e Oitocentos Euros), tendo por base o apoio de 20% da despesa efetuada de acordo com os critérios aprovados em reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio extraordinário.

#### **G) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Grupo Estrela Escouralense – Apoio para Produção de Evento**

Tomou novamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentando a seguinte proposta:

*“O Grupo Estrela Escouralense, solicita apoio para a festa de final de época (2018/19), onde foi o vencedor da Liga da Associação de Futebol de Évora, cujo valor despendido foi de 1.622,50€.*

*Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe a consideração superior a atribuição de um subsídio ao Grupo Estrela Escouralense no valor de 405,63€ (Quatrocentos e cinco euros e sessenta e três cêntimos), correspondendo a 25% da despesa realizada, nos termos no Capítulo IV, artigo 23º (Produção e Organização de Eventos) dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo, aprovado na reunião de Câmara de 25 de novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **H) Proposta de Atribuição de Subsídio ao Rancho Folclórico do Ciborro – Apoio para Produção de Evento**

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

*O Rancho Folclórico do Ciborro nos dias 3 e 4 de agosto, o X Encontro de Folclore cujo o orçamento global apresentado é de 3.325,09 €.*

*Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a consideração superior a atribuição de um apoio ao Rancho Folclórico do Ciborro no valor de 800,00 € (Oitocentos Euros), correspondendo a 5 € por participante num máximo de 800 € por evento (160 participantes \* 5 € = 800 €), nos termos da alínea c) do artigo 23º, Capítulo IV dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo (Produção/Organização de Eventos), aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **I) Proposta de Atribuição de Subsídio à ARPI Futuro de Lavre – Apoio para Aluguer de Autocarro**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido da Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos Futuro de Lavre, para duas deslocações a Coimbra, com duração superior a 9 horas, para o qual o Município de Montemor-o-Novo, com as imposições relativas à realização de horas extraordinárias não pode assumir, a referida associação teve de alugar dois autocarros pelo valor de 1.070 € (Mil e Setenta Euros), para assegurar a viagem de ida e volta a Coimbra.*

*No âmbito do artigo 59º, do Capítulo X do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (apoio para aluguer de transporte), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um apoio à Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos Futuro de Lavre para o apoio a esta deslocação no valor de 749 € (Setecentos e Quarenta e Nove Euros), tendo por base o apoio 70% da despesa efetuada ou o valor máximo previsto, para execução dos compromissos assumidos pelas associações.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsídio.

#### **J) Proposta de Atribuição de Subsídio à Associação Cultural Theatron – Apoio para Produção de Evento**

De novo no uso da palavra o Senhor Vereador Gil Porto submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“A Theatron - Associação Cultural ira estrear o projeto “Traições” de Harold Pinter nos dias 6, 7 e 8 de Dezembro no Espaço do Tempo, cujo o orçamento global apresentado é de 2.087,27 €.*  
*Assim no âmbito do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (Entidades e Organismos Legalmente Existentes, e a Atividades de Interesse Municipal) sem fins lucrativos, publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª série) página 56 e seguintes, propõe-se a consideração superior a atribuição de um apoio à Theatron – Associação Cultural no valor de 521,82 € (Quinhentos e Vinte e Um Euros e Oitenta e Dois Cêntimos), correspondendo a 25 % do orçamento.*

*Informamos ainda que este é o segundo projeto apoiado pela autarquia no presente ano, tendo sido o primeiro o projeto “Pião” que teve um apoio da autarquia de 122,69 €. O apoio aos dois projetos não perfaz os 650 € nos termos da alínea b) do artigo 23º (para eventos concelhios, no máximo de dois eventos por ano, por associação), Capítulo IV dos Critérios de Apoio ao Movimento Associativo (Produção/Organização de Eventos), aprovado na reunião de Câmara de 25 de Novembro de 2015.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsidio.

### **K) Proposta de Atribuição de Subsidio à Sociedade Antiga Filarmónica “Carlista” – Apoio para Realização de Concerto “O Pedro e o Lobo”**

Retomou a palavra o Senhor Vereador Gil Porto apresentado a seguinte proposta:

*“Na sequência do pedido da Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlista” para a realização do Concerto da Orquestra de Câmara da Guarda Nacional Republicana onde irá estrear a obra “O Pedro e o Lobo”, solicitando uma comparticipação da autarquia, na despesa relacionada com os direitos de autor da obra no valor 416 € e no pagamento de 50 refeições (4 € / refeição) o que perfaz 200 €.*

*No âmbito do artigo 37º, do Capítulo V do Regulamento de Apoio ao Movimento Associativo (subsídio extraordinário), publicado no Diário da República a 8 de Novembro de 2005 no Aviso n.º 7440/2005 (2ª serie) página 56 e seguintes, propomos a concessão de um subsidio à Sociedade Antiga Filarmónica Montemorense “Carlista” no valor de 616,00 € (Seiscentos e Dezasseis Euros).”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a referida proposta de atribuição de subsidio. O senhor Vereador Olímpio Galvão, não participou na discussão e votação deste ponto, por impedimento legal, previsto no nº6 do artigo 55º da Lei nº75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação.

## **5. APOIO OPERACIONAL, OBRAS, ÁGUAS E SANEAMENTO**

### **A) Empreitada de “Reabilitação do Mercado Municipal de Montemor-o-Novo” (ALT20-04-2316-FEDER-000054) - Auto de Medição Nº10**

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vice-Presidente para apresentar a seguinte proposta:

*“Informação nº 14*

*Código PPI: I-10/2018*

*Valor da adjudicação: 652 220,01€*

*Valor acumulado dos autos de medição anteriores... 328 221,85€*

*Valor percentual acumulado de execução física ... 50,32%*

*Valor percentual do auto em aprovação... 6,81%*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição nº10, referente aos trabalhos executados pela empresa COMPORTO – Sociedade de Construção, S.A.*

*Valor dos trabalhos – 44 385,06€*

*(quarenta e quatro mil trezentos e oitenta e cinco euros e seis cêntimos)*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto – Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto – Lei n.º 111 – B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas as disposições legais regularmente aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º10, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

**B) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Frago” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Auto de Medição N.º07**

De novo no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Informação n.º 08*

*Valor da adjudicação – 375.504,70€*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 42.716,87 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 11,38%*

*Valor percentual do auto em aprovação – 9,51%*

*Código PPI – 01.02-07.01.15.99*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 07, referente aos trabalhos executados pela*

*empresa OPSAN – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA.*

*Valor dos trabalhos – 35.721,28€*

*Trinta e cinco mil setecentos e vinte e um euros e vinte e oito cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de*

*29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º07, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

**C) Empreitada de “Pavimentação da Rua do Bairro Popular em Cortiçadas de Lavre” – Auto de Receção Definitiva**

Continuando no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“Adjudicatário: CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A.*

*Valor da Adjudicação: 166.305,25 €*

*Propõe-se à consideração superior a aprovação do Auto de Receção Definitiva, da empreitada referida em epígrafe.*

*Ao abrigo do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP) aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 278/2009, de 2 de outubro.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.*

**AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

*(Artigo 398.º do Decreto-Lei n.º18/2008, de 29 de janeiro)*

*Da empreitada “Pavimentação da Rua do Bairro Popular em Cortiçadas de Lavre”, executada por CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A.*

*Aos vinte e quatro dias do mês de outubro de 2019, no local dos trabalhos da obra acima designada, compareceram os Srs:*

*Eng.º Acácio José de Jesus Peres, Chefe da DAOAS;*

*Eng.º Gabriel da Silva Godinho, Técnico Superior;*

*Sr. António José Correia Morão, Assistente Técnico;*

*Em representação da Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, e o senhor Engº José Romba Guerreiro, em representação da empresa adjudicatária CONSDEP – Engenharia e Construção, S.A., a fim de em conjunto, e como membros da comissão para o efeito constituída, procederam à receção definitiva de todos os trabalhos integrantes da empreitada referenciada em epigrafe.*

*Tendo-se vistoriado a obra e verificado que a mesma se encontra concluída, nenhuma observação havendo a fazer quanto ao modo como os trabalhos foram executados, pelo primeiro foi declarado que recebia a obra que lhe era neste ato entregue pela empresa adjudicatária, cuja entrega o representante da mesma empresa confirmou.*

*E nada mais havendo a tratar, se lavrou o presente auto que, depois de lido, e julgado conforme, vai ser assinado por todos os intervenientes.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Auto de Receção Definitiva, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

**D) Empreitada de “Requalificação dos Espaços Exteriores, Acessos e Terreiros do Castelo” (ALT20-04-2316-FEDER-000067) – Auto de Medição Nº03**

Retomou a palavra o Senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Informação n.º 4*

*Código PPI:01-02/07-01-15-99*

*01-02/07-01-04-01-99*

*Valor da Adjudicação: 733.393,63 €*

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º3, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa Vibeiras – Sociedade Comercial de Plantas, S.A.*

*Valor dos trabalhos ..... 13.915,81 €*

*Valor do auto por extenso: treze mil novecentos e quinze euros e oitenta e um cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 22.621,73 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 3,08 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 1,90 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição Nº03, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

**E) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Auto de Medição Nº14**

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Informação n.º 21*

*Valor da adjudicação – 1.125.614,22€*

*Valor acumulado dos autos anteriores – 320.511,12€*

*Valor percentual acumulado de execução física – 28,47%*

*Valor percentual do auto em aprovação – 3,01%*

*Código PPI – 01.02-07.01.04.07.99*

*Propõe-se à Reunião de Câmara a aprovação do Auto de Medição n.º 14, referente aos trabalhos executados pela empresa CONSTRADAS – ESTRADAS E CONSTRUÇÃO CIVIL, SA.*

*Valor dos trabalhos – 33.921,69€*

*Trinta e três mil novecentos e vinte e um euros e sessenta e nove cêntimos.*

*A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Ao abrigo do artigo 387.º a 389.º e 392.º do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto.*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º14, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

**F) Empreitada de “Execução de Infraestruturas de Urbanização nas Instalações Municipais da Adua” – Auto de Medição N.º05**

De novo no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“Informação n.º 7*

*Código PPI: 01-02/07-01-03-01*

*Valor da Adjudicação: 304.583,12 €*

*Submete-se à Reunião de Câmara, a aprovação do Auto de Medição N.º5, ao abrigo do artigo 387.º e seguintes do Código dos Contratos Públicos aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, dos trabalhos executados pela empresa CONSTRUÇÕES PRAGOSA, S.A.*

*Valor dos trabalhos ..... 1.860,09 €*

*Valor do auto por extenso: mil oitocentos e sessenta euros e nove cêntimos. A este valor acrescerá o IVA à taxa legal em vigor.*

*Valor acumulado dos Autos de Medição anteriores – 301.460,84 €*

*Valor percentual acumulado de execução física – 98,97 %*

*Valor percentual do auto em aprovação – 0,61 %*

*Foram cumpridas todas as normas legais e regulamentares aplicáveis.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar o Auto de Medição N.º05, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

**G) Empreitada de “Remodelação da Envolvente do Mercado Municipal e do Troço Sudeste da Rua Comandante Fragoso” (ALT20-04-2316-FEDER-000060) – Proposta de Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra**

Tomou novamente a palavra o Senhor Vice-Presidente para apresentar a seguinte proposta:

*“Informação N.º 9*

*Código PPI: 01.02/07.01.15.99*

*Valor da Adjudicação: 375.504,70 €*

*Proponho que seja nomeado Coordenador de Segurança em Obra (CSO) da empreitada supra, o Técnico Superior Marlene Nunes Braz, detentor do Certificado de Aptidão Profissional n.º 42261203RC5, Nível VI, como Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, e para cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro.”*

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de nomeação de Coordenador de Segurança em Obra, referente à empreitada mencionada em epigrafe.

**H) Empreitada de “Qualificação da Rua de Aviz, Rua das Escadinhas, Rua de Olivença, Rua de S. Miguel e Rua do Calvário, incluindo o Muro do Jardim Público” (ALT20-04-2316-FEDER-000041) – Proposta de Nomeação de Coordenador de Segurança em Obra**

Retomou a palavra o Senhor Vice-Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Informação N.º 22*

Código PPI: 01.02/07.01.04.07.99

Valor da Adjudicação: 1.125.614,22 €

Proponho que seja nomeado Coordenador de Segurança em Obra (CSO) da empreitada supra, o Técnico Superior Marlene Nunes Braz, detentor do Certificado de Aptidão Profissional n.º 42261203RC5, Nível VI, como Técnico Superior de Segurança e Higiene do Trabalho, e para cumprimento do disposto no n.º 2, do artigo 9.º, do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro."

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de nomeação de Coordenador de Segurança em Obra, referente à empreitada mencionada em epígrafe.

#### **D) Proposta de Acordo Relativo à Implementação de um Projeto de Promoção da Eficiência Energética na Iluminação Pública no Município de Montemor-o-Novo**

Interveio novamente o Senhor Vice-Presidente submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

"Informação N.º 1

Efetuada a análise à Minuta do Acordo do Projeto de Promoção da Eficiência Energética na Iluminação Pública e Anexos, entre o Município de Montemor-o-Novo e a EDP Distribuição – Energia, S.A., fornecidos pelo CIMAC e verificado que está conforme que visa contribuir para uma maior eficiência energética e também redução de custos nos consumos de energia elétrica na Iluminação Pública, propõe-se a aprovação em Reunião de Câmara.

**ACORDO RELATIVO À IMPLEMENTAÇÃO DE UM PROJECTO DE PROMOÇÃO DA EFICIÊNCIA ENERGÉTICA NA ILUMINAÇÃO PÚBLICA NO MUNICÍPIO DE...**

(Modelo ESE)

ENTRE

MUNICÍPIO DE..., com sede em... , neste ato representado por... , na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, com poderes para o ato, adiante abreviadamente designado por "MUNICÍPIO DE...";

EDP DISTRIBUIÇÃO – ENERGIA, S.A., com sede na Rua Camilo Branco, n.º 43, em Lisboa, com o capital social de 200.013.000,00 Euros, pessoa colectiva n.º 504 394 029 e matriculada sob o mesmo número na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, neste ato representada por ..., na qualidade de Diretor da Direção de Redes e Concessões ..., com poderes para o ato, adiante abreviadamente designada "EDP DISTRIBUIÇÃO" ou "CONCESSIONÁRIA";

**CONSIDERANDO QUE:**

A. A EDP DISTRIBUIÇÃO é a empresa concessionária da DISTRIBUIÇÃO de energia elétrica em baixa tensão na generalidade dos municípios de Portugal Continental, incluindo no Município de..., em regime de exclusividade, nos termos do disposto, nomeadamente, no Decreto-Lei n.º 344-B/82, de 1 de setembro, e no artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, de acordo com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro;

B. As redes de iluminação pública integram as concessões municipais de DISTRIBUIÇÃO de energia elétrica, competindo à EDP DISTRIBUIÇÃO, na qualidade de concessionária, o estabelecimento e manutenção das aludidas redes, as quais devem assumir o desenvolvimento necessário e apresentar as características convenientes para a eletrificação e iluminação dos aglomerados populacionais a servir;

C. A atividade de DISTRIBUIÇÃO de energia em baixa tensão encontra-se submetida à regulação económica estabelecida pela Entidade Reguladora dos Serviços Energéticos (adiante abreviadamente designada "ERSE") nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 29/2006, de 15 de fevereiro, e no Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei n.º 215-A/2012, de 8 de outubro, e pelo Decreto-Lei n.º 215-

B/2012, de 8 de outubro, respetivamente;

D. Nos termos do disposto nos respetivos contratos de concessão, a EDP DISTRIBUIÇÃO encontra-se obrigada a proceder, quando tal lhe seja solicitado por um município abrangido pelas referidas concessões, ao estabelecimento das redes de iluminação pública e à instalação e montagem dos aparelhos de iluminação e respetivos suportes;

E. Estando em causa a remodelação de redes de iluminação pública, da iniciativa dos municípios, para alteração dos suportes dos aparelhos de iluminação ou substituição de lâmpadas, nos termos dos referidos contratos de concessão, os respetivos custos decorrerão integralmente por conta do município;

F. Por outro lado, a gestão da iluminação pública é da inteira responsabilidade dos municípios, em particular no que respeita a níveis e horários de iluminação e ao tipo e número de aparelhos de iluminação e lâmpadas em serviço;

G. Os municípios e a CONCESSIONARIA podem acordar na transferência da responsabilidade pela conservação das instalações de iluminação pública;

H. O MUNICÍPIO DE... pretende promover, nos termos do contrato de concessão aplicável, a remodelação de redes de iluminação pública mediante a substituição de focos luminosos, com o objetivo de instalar soluções de iluminação com tecnologia LED (Diodo Emissor de Luz);

I. Com este projeto, o MUNICÍPIO DE... visa contribuir para uma maior eficiência energética na iluminação pública, estando contemplada a instalação de aparelhos de iluminação e lâmpadas de tipo padronizado não corrente, em particular de luminárias com fonte de luz de tecnologia LED (adiante abreviadamente designadas por "luminárias com tecnologia LED");

J. A adoção deste acordo permite obter claras vantagens para todas as Partes, quer pela criação de estabilidade do ponto de vista do enquadramento legal, quer pelo estabelecimento das condições de natureza técnica e de segurança que operacionalizam a execução do projeto;

K. Esta parceria entre o MUNICÍPIO DE... e a EDP DISTRIBUIÇÃO pode permitir outros projetos comuns no domínio da inovação tecnológica e do desenvolvimento;

L. Para este efeito, a EDP DISTRIBUIÇÃO e o MUNICÍPIO DE... pretendem, ao abrigo do regime de concessão aplicável, estabelecer um acordo com os termos e condições em que será realizada a referida substituição de focos luminosos, em particular no que respeita à execução da solução preconizada, nomeadamente quanto às responsabilidades e riscos assumidos pelo MUNICÍPIO DE..., a quem caberá efetuar a remodelação, a gestão e a conservação de luminárias da rede de iluminação pública;

M. O acordo estabelecido pela EDP DISTRIBUIÇÃO e pelo MUNICÍPIO DE... cinge-se à remodelação de redes de iluminação pública existentes por iniciativa deste, não incluindo a remodelação de redes por iniciativa da EDP DISTRIBUIÇÃO nem a instalação de luminárias com tecnologia LED em quaisquer novas redes de iluminação pública a estabelecer;

N. À instalação de luminárias com tecnologia LED, a pedido do MUNICÍPIO DE..., no estabelecimento de novas redes de iluminação pública, aplicar-se-á o disposto no Contrato de Concessão e no respetivo Anexo I.

O. Os custos de investimento que a EDP DISTRIBUIÇÃO venha a assumir com quaisquer obras a executar na iluminação pública, incluindo a aquisição das luminárias, não poderão, em caso algum, implicar a ultrapassagem do limite máximo anual de investimento em iluminação pública de 12% do montante das rendas anuais previstas no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

É, livremente e de boa fé, acordado e reciprocamente aceite o presente acordo (adiante abreviadamente designado por "Acordo") que se rege pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA 1.ª

##### Objeto

1.1. O presente Acordo tem por objeto regular as relações entre a EDP DISTRIBUIÇÃO e o MUNICÍPIO DE... no que respeita à realização de um projeto de remodelação de redes de iluminação pública neste município através da aquisição, instalação e conservação de luminárias com tecnologia LED (adiante abreviadamente designado por "Projeto").

1.2. O presente Acordo é estabelecido nos termos do contrato de concessão da DISTRIBUIÇÃO de energia elétrica em baixa tensão, nomeadamente nos termos dos seus artigos 28º, 29º, 30º e 31º.

1.3. As Partes comprometem-se a envidar os seus melhores esforços com vista ao desenvolvimento do objeto do presente Acordo, no âmbito do contrato de concessão aplicável, bem como à prossecução dos objetivos definidos na Cláusula 2.ª, praticando os atos que se revelem adequados para o efeito, tendo em conta a repartição de responsabilidades e os demais termos e condições estabelecidos neste Acordo.

1.4. Estima-se que a remodelação da rede de iluminação pública, a concretizar através da instalação de luminárias com tecnologia LED no MUNICÍPIO DE..., nos termos previstos no presente Acordo, esteja concluída e operacional no prazo de 1 ano (???) contado a partir da assinatura do primeiro dos autos identificados no número 2.5. da Cláusula 2.ª do presente Acordo.

## CLÁUSULA 2.ª

### Execução do Projeto

2.1. As Partes pretendem que a cooperação acordada no presente Acordo permita a remodelação de parte da rede de iluminação pública do Município de..., através da instalação de luminárias com tecnologia LED e da execução das atividades de conservação das mesmas pelo MUNICÍPIO DE....

2.2. O Projeto será concretizado através da substituição, a realizar pelo MUNICÍPIO DE..., de focos luminosos existentes por luminárias com tecnologia LED, devendo este enviar à EDP DISTRIBUIÇÃO, com pelo menos 2 semanas de antecedência relativamente ao início físico do Projeto, o calendário previsto para a substituição, o qual deverá incluir número de luminárias a instalar, os locais e datas de instalação.

2.3. A substituição de focos luminosos no âmbito do Projeto deverá abranger áreas correspondentes a postos de transformação ou, pelo menos, a circuitos de iluminação pública inteiros.

2.4. A EDP DISTRIBUIÇÃO poderá, durante o primeiro terço do prazo referido no número 2.2., introduzir no calendário eventuais ajustes, devidamente fundamentados, que se revelem necessários para a segurança dos trabalhos e continuidade do serviço de iluminação pública.

2.5. Acompanhando o desenvolvimento do Projecto, a transferência da responsabilidade pelas luminárias e da gestão da iluminação pública, da EDP DISTRIBUIÇÃO para o MUNICÍPIO DE..., será formalizada por Autos que identificarão as zonas transferidas e a data do início de efeitos.

2.6. Com vista à preparação dos Autos referidos no número anterior, o MUNICÍPIO DE..., fornecerá à EDP Distribuição plantas com indicação de todos os locais a intervencionar.

## CLÁUSULA 3.ª

### Condições da execução do Projeto

3.1. As condições técnicas e de segurança das instalações e de pessoas aplicáveis ao acesso pelo MUNICÍPIO DE... à infra-estrutura da rede de DISTRIBUIÇÃO integrada na concessão, bem como a fronteira entre a rede de DISTRIBUIÇÃO e as luminárias e os equipamentos a instalar no âmbito da execução do Projeto, encontram-se definidos no Anexo I ao presente Acordo.

3.2. A fronteira a que se refere o número anterior permite a clarificação dos limites das zonas de intervenção e de responsabilidade de cada uma das Partes.

3.3. A aquisição, a instalação e a conservação das luminárias com tecnologia LED, bem como a eventual realização de quaisquer outros trabalhos que impliquem o acesso às redes

*concessionadas à EDP DISTRIBUIÇÃO, deverão ser efetuadas pelo MUNICÍPIO DE..., ou empresa por si contratada, em conformidade com o Anexo II ao presente Acordo.*

*3.4. Salvo para os trabalhos previstos no planeamento e calendarização a que se refere o número 2.2. da Cláusula 2.ª, o MUNICÍPIO DE..., ou empresa por si contratada, deverá comunicar à EDP DISTRIBUIÇÃO, com cinco (5) dias úteis de antecedência, o período em que pretende interromper o abastecimento de energia elétrica para efeitos de execução dos trabalhos do Projeto não contemplados naquele planeamento, devendo a interrupção e o restabelecimento do fornecimento ser realizados em condições a acordar com a EDP DISTRIBUIÇÃO, em particular quanto ao momento em que se procederá ao corte e restabelecimento da energia, nos casos em que a interrupção (i) ocorra totalmente ou parcialmente durante o período noturno ou (ii) afete a DISTRIBUIÇÃO de energia elétrica independentemente do período em que tal ocorra.*

*3.5. O MUNICÍPIO DE... deverá, no prazo máximo de 30 dias a contar da formalização dos Autos a que se refere o número 2.5., fornecer à EDP DISTRIBUIÇÃO, em formato digital Shape, as telas finais da obra, com base no último cadastro de iluminação pública que tiver sido fornecido pela EDP DISTRIBUIÇÃO.*

#### *CLÁUSULA 4.ª*

##### *Resíduos e equipamentos substituídos*

*4.1. Caberá aos dois acompanhantes dos trabalhos de instalação das luminárias com tecnologia LED objeto deste Acordo, um a indicar pela EDP DISTRIBUIÇÃO e outro pelo MUNICÍPIO DE..., ou empresa por si contratada, identificar, quanto aos materiais retirados da rede, quais os que constituem equipamentos destinados a realocação pela EDP DISTRIBUIÇÃO no MUNICÍPIO DE....*

*4.2. O MUNICÍPIO DE..., ou empresa por si contratada, deverá entregar à EDP DISTRIBUIÇÃO, no local que esta indicar sito em ..., os materiais identificados nos termos do número anterior.*

*4.3. Todos os materiais não identificados nos termos do número 4.1 constituem materiais da exclusiva responsabilidade do MUNICÍPIO DE..., independentemente de se tratarem ou não de resíduos, devendo o MUNICÍPIO DE..., na qualidade de produtor destes últimos, assegurar a respetiva gestão em estrito cumprimento da legislação aplicável, designadamente do disposto no Decreto-lei n.º 73/2011, de 17 de junho, e no Decreto-Lei n.º 67/2014, de 7 de maio, relativos, respetivamente, ao regime geral da gestão de resíduos e à gestão de resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos (REEE).*

*4.4. Relativamente aos materiais referidos no número anterior, o MUNICÍPIO DE... deverá, antes de iniciar quaisquer trabalhos de instalação, entregar à EDP DISTRIBUIÇÃO uma declaração de compromisso de acordo com a minuta constante do Anexo III ao presente Acordo.*

#### *CLÁUSULA 5.ª*

##### *Sistema de Medição*

*A EDP DISTRIBUIÇÃO deverá, no momento em que forem instaladas as luminárias de tecnologia LED objeto deste Acordo, ter instalado equipamentos de medição nos postos de transformação a que estejam ligados os circuitos de iluminação pública abrangidos pelo Projeto (um equipamento de medição por posto de transformação), por forma a permitir que o MUNICÍPIO DE..., ou a entidade a que se refere a Cláusula 13.ª do presente Acordo, tenha acesso ao consumo de energia eléctrica da iluminação pública por via remota.*

#### *CLÁUSULA 6.ª*

##### *Sistema de Gestão*

*6.1 Caso o MUNICÍPIO DE... pretenda instalar um sistema de gestão da eficiência energética, para controlo e gestão das luminárias a instalar, este deve obedecer aos*

*requisitos técnicos definidos no Anexo IV ao presente Acordo (DNT-C71-410/N).*

*6.2. Verificando-se a instalação do sistema de gestão e controlo das luminárias, serão responsabilidade do MUNICÍPIO DE... todas as ações de manutenção das luminárias e do respetivo sistema de gestão, incluindo o fornecimento e montagem de novos equipamentos, que decorram de substituição, modificação ou expansão da rede de DISTRIBUIÇÃO de serviço público, mediante comunicação à EDP DISTRIBUIÇÃO dos trabalhos que irá realizar.*

*6.3 O MUNICÍPIO DE... será, ainda, responsável pela adaptação ao sistema de gestão da iluminação de quaisquer instalações que, por motivos históricos e por sua solicitação, se encontrem ligadas aos circuitos de iluminação pública, incluindo, entre outros, a sinalização rodoviária, as paragens do sistema de transportes públicos e os MUPI's, sem prejuízo de estas instalações virem a ser separadas das redes de iluminação pública em termos a determinar.*

#### *CLÁUSULA 7.ª*

*Aquisição, instalação e conservação das luminárias com tecnologia LED*

*7.1. Durante o período de vigência do presente Acordo, a aquisição, instalação e conservação das luminárias com tecnologia LED objeto do Projeto serão asseguradas pelo MUNICÍPIO DE..., ou por empresa por si contratada.*

*7.2. Para os efeitos do disposto no número anterior, as condições técnicas e de segurança das instalações e de pessoas aplicáveis ao acesso pelo MUNICÍPIO DE... à infra-estrutura da rede de DISTRIBUIÇÃO integrada na concessão encontram-se definidas no Anexo I ao presente Acordo.*

*7.3. Previamente ao início da instalação das luminárias com tecnologia LED, as Partes obrigam-se a estabelecer, por escrito, os contactos para efeitos das comunicações operacionais e relativas a avarias ou outros incidentes.*

*7.4. O MUNICÍPIO DE..., ou empresa por si contratada, deverá, no entanto, manter operacional um contact center com capacidade para receber todas as comunicações de avarias, reclamações ou pedidos de informação relativos às luminárias e equipamentos instalados no âmbito do Projeto, indicando para o efeito à EDP DISTRIBUIÇÃO o número de telefone e endereço de email.*

*7.5. Por forma a que os municípios possam identificar facilmente a entidade para a qual devem dirigir as comunicações a que se refere o número anterior, o MUNICÍPIO DE..., ou empresa por si contratada, deverá proceder à marcação bem visível e distintiva das colunas e postes em que tenha instalado luminárias ou equipamentos no âmbito do Projeto.*

#### *CLÁUSULA 8.ª*

*Repartição de custos e encargos*

*8.1. Os custos associados à execução do Projeto previsto no presente Acordo serão repartidos da seguinte forma:*

*a) O MUNICÍPIO DE... adquirirá e instalará as luminárias com tecnologia LED, e demais equipamentos que se afigurem necessários, suportando os respetivos custos de aquisição, operação e conservação;*

*b) Sempre que a instalação de luminárias com tecnologia LED a que se refere a alínea anterior obrigue à substituição dos respetivos apoios ou braços de suporte, a respetiva aquisição e instalação, bem como os correspondentes custos serão também suportados pelo MUNICÍPIO DE..., sem prejuízo da respetiva conservação se manter da responsabilidade da EDP DISTRIBUIÇÃO;*

*c) O MUNICÍPIO DE... suportará integralmente os custos com os focos luminosos não amortizados (VLC - valor líquido contabilístico), que foram desmontados, com exclusão das luminárias obsoletas e das referidas nos números 4.1 e 4.2 supra, destinadas a realocação pela EDP DISTRIBUIÇÃO no âmbito de operações de manutenção futuras no mesmo Município;*

d) A EDP DISTRIBUIÇÃO suportará os custos da implementação, operação e manutenção do sistema de medição referido na Cláusula 5ª.

8.2. Os custos a que se refere a alínea c) do número anterior serão definitivamente apurados na sequência da verificação do tipo, modelo e ano de fabrico dos focos luminosos desmontados, que serão registados em auto (Anexo VI) subscrito pelos responsáveis pelo acompanhamento do projeto por parte da EDP DISTRIBUIÇÃO e por parte do MUNICÍPIO DE ....

No referido auto NÃO SERÃO consideradas as seguintes luminárias:

- as entregas em espécie ou instaladas por terceiros;
- as de VM, que se consideram amortizadas;
- as de VSAP obsoletas, que se consideram amortizadas;
- as luminárias em mau estado de conservação e visivelmente inutilizadas.

8.3. Os focos luminosos constantes do auto referido no ponto anterior serão valorizados pela EDP DISTRIBUIÇÃO, para efeitos do pagamento previsto na alínea c) do número 8.1 da cláusula 8ª do presente acordo, em conformidade com os seguintes critérios:

- preço por tipo de luminária adquirida em cada ano pela EDP DISTRIBUIÇÃO, desde a introdução do SAP em 2002;
- custo de montagem (mão de obra) calculado de acordo com os custos da tarefa de substituição de luminárias apresentados nas empreitadas contínuas EC2010 e EC2015 associadas à ARC - Área de Rede e Concessões respetiva, sendo o valor do custo de montagem para anos anteriores a 2010 ajustado de acordo com o coeficiente da Portaria n.º 326/2017, de 30 de outubro;
- considera-se um período de vida útil para amortização das luminárias de 25 anos (conforme Decreto Regulamentar n.º 25/2009 de 14 de setembro);
- caso sejam retiradas luminárias com tecnologia LED, será considerado o valor líquido contabilístico das luminárias de acordo com o valor registado no SAP-AA da EDP DISTRIBUIÇÃO, uma vez que esta classe de imobilizado está autónoma na contabilidade desde 2015;
- o período de amortização das luminárias com tecnologia LED é de 14 anos;
- não são considerados os encargos de gestão e estrutura.

8.4 A EDP DISTRIBUIÇÃO notificará o MUNICÍPIO DE ... do valor líquido contabilístico das luminárias desmontadas, apurado nos termos dos números anteriores, comprometendo-se o município a proceder à sua liquidação em prestações trimestrais de igual valor, calculadas desde a primeira prestação trimestral da renda de concessão após a data de conclusão do projeto até à última prestação da renda com o termo do contrato de concessão, mediante acerto de contas a efetuar com a renda de concessão paga pela EDP DISTRIBUIÇÃO ao MUNICÍPIO DE ..., conforme anexo V.

8.5. As Partes acordam que o montante máximo de investimento a realizar anualmente pela EDP DISTRIBUIÇÃO no âmbito da alínea d) do número 8.1., bem como no âmbito de quaisquer outras intervenções ou investimentos a realizar nas redes de iluminação pública, corresponde a um máximo de até 12% do valor da renda anual prevista no artigo 44.º do Decreto-Lei n.º 172/2006, de 23 de agosto.

## CLÁUSULA 9.ª

### Responsabilidade do MUNICÍPIO DE...

9.1. Os índices luminotécnicos resultantes da instalação das luminárias com tecnologia LED previstas no presente Acordo são da inteira responsabilidade do MUNICÍPIO DE....

9.2. O MUNICÍPIO DE... é responsável pelos danos causados à rede de iluminação pública, à rede de DISTRIBUIÇÃO de energia elétrica, ao ambiente e, em geral, a pessoas e bens em resultado da execução do objecto do presente Acordo, designadamente em virtude da instalação e conservação das luminárias com tecnologia LED e, bem assim, do transporte e tratamento dado às luminárias substituídas.

9.3. O MUNICÍPIO DE... é, designadamente, o único responsável por eventuais avarias de luminárias ou equipamentos instalados no âmbito do Projeto e respetivas consequências.

9.4. O MUNICÍPIO DE... é também o único responsável no caso de vir a ser forçada a desinstalação das luminárias ou equipamentos instalados no âmbito do Projeto em virtude da insolvência da terceira entidade contratada nos termos da Cláusula 13.ª infra ou de qualquer outra causa, sem prejuízo de tal desinstalação dever ser efetuada nos termos acordar com a EDP DISTRIBUIÇÃO.

#### CLÁUSULA 10.ª

##### Confidencialidade

10.1. As Partes comprometem-se a manter confidencial eventual informação comercialmente sensível que venham a trocar e a identificar expressamente como tal.

#### CLÁUSULA 11.ª

##### Comunicações

11.1. Salvo no que se refere às comunicações indicadas no número 7.3. supra, as comunicações a realizar nos termos do presente Acordo serão feitas por escrito, por correio registado com aviso de receção ou fax, para os endereços das Partes indicados no número seguinte ou para outro endereço que qualquer das Partes venha, por escrito, a indicar à outra.

11.2. Para os efeitos deste Acordo, o atual endereço das Partes é o seguinte:

Para: MUNICÍPIO DE...

Presidente da Câmara Municipal de...

Câmara Municipal de...

Morada: ...

Tel:

Fax:

Email:

Para: EDP DISTRIBUIÇÃO

Presidente do Conselho de Administração

Morada: Rua Camilo Castelo Branco, 43, 1050-044 Lisboa

Tel:

Fax: 210 021 610

Email:

#### CLÁUSULA 12.ª

##### Vigência

12.1. O presente Acordo vigorará pelo período de um ano, a contar do dia DD/MM/AAAA, quanto à execução do projeto, mantendo-se em vigor no demais durante todo o período da atual concessão, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

12.2. Mantendo-se a EDP DISTRIBUIÇÃO como concessionária da DISTRIBUIÇÃO da energia elétrica em baixa tensão no MUNICÍPIO DE..., após o término do atual contrato de concessão, mantém-se em vigor o estabelecido no presente acordo, permanecendo o MUNICÍPIO DE..., responsável pela gestão e conservação das luminárias e equipamentos instalados no âmbito do Projeto.

#### CLÁUSULA 13.ª

##### Contratação de terceira entidade

13.1. Pode o MUNICÍPIO DE... contratar uma terceira entidade, que assumirá os seus direitos, obrigações e responsabilidades no âmbito do presente Acordo.

13.2. O MUNICÍPIO DE... será solidariamente responsável com a terceira entidade contratada nos termos do número anterior, também referida como "empresa por si contratada" ao longo do presente Acordo, durante toda a vigência do presente Acordo.

*Feito em ... (local), em ... (data), em dois exemplares, ficando um exemplar em poder de cada uma das Partes.*

## *MUNICÍPIO DE*

*Nome:*

*Qualidade: Presidente da Câmara Municipal*

## *EDP DISTRIBUIÇÃO*

*Nome:*

*Qualidade: Diretor da Direção de Rede e Concessões ... ”*

*Deliberação:* A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada.

### **6. TOMADA DE POSIÇÃO “É PRECISO UMA SOLUÇÃO PARA A AVENIDA”**

Interveio seguidamente o Senhor Vice-Presidente, submetendo à consideração do Executivo a seguinte proposta:

*“Submete-se a deliberação da Câmara Municipal, reunida em 27 de novembro de 2019, a seguinte Tomada de Posição, resultado da Tribuna Pública realizada no dia 25 de novembro, em Montemor-o-Novo:*

*Tomada de Posição*

***É PRECISO UMA SOLUÇÃO PARA A AVENIDA!***

*A Avenida Gago Coutinho, em Montemor-o-Novo é a artéria principal da Cidade de Montemor-o-Novo. Aqui confluem a EN2, EN4 e EN114.*

*A Avenida atravessa a Cidade numa grande extensão e desempenha um papel central na organização da Cidade.*

*Do ponto de vista estratégico para o desenvolvimento da Cidade, o ordenamento e a qualificação urbanística e funcional da Av. Gago Coutinho são prioridades da Câmara Municipal assim como a qualificação urbana do coração económico da Cidade.*

*Esta Avenida é um elemento central à vivência em Montemor. Aqui vivem famílias, trabalham comerciantes, funcionam estruturas importantes dos Serviços Públicos, centrais e municipais, e Privados, nomeadamente Tribunal, o Registo, o Serviço Local de Segurança Social, o Terminal de passageiros da Rodoviária, o Centro de Emprego, o Centro Juvenil, bem como estruturas associativas locais com a ARPI, o GUS, entre outras.*

*Para além de todos os que vivem, trabalham e visitam esta via, esta Avenida é também atravessada diariamente pelas crianças e jovens que se deslocam das suas casas para as Escolas, para a Oficina da Criança e para o Centro Juvenil.*

*Acontece que, como sabemos, a Avenida é também atravessada por um número elevadíssimo de veículos pesados de transporte de mercadorias.*

*Segundo dados de 2018, remetidos à Câmara Municipal pelo Instituto de Mobilidade e dos Transportes, I.P., a Avenida Gago Coutinho, em 2017, foi atravessada, diariamente, por mais de 10 mil veículos, dos quais se estima uma média de 21,37% de pesados, ou seja: a Avenida Gago Coutinho é atravessada diariamente por mais de 2000 veículos pesados.*

*De acordo com o Destacamento Territorial de Montemor-o-Novo da GNR, registaram-se nesta Avenida, em 2017, 30 colisões; em 2018, há o registo de 27 colisões, as quais originaram um morto e 8 feridos leves.*

*A preocupação com a Segurança Rodoviária na Avenida agrava-se ainda com o facto de cerca de 100 dos veículos de transporte de mercadorias que atravessam diariamente a Avenida transportarem matérias perigosas, segundo dados de contagem de tráfego de 2013 elaborado pelos Bombeiros Voluntários de Montemor-o-Novo.*

*A permanente e generalizada preocupação com o elevado tráfego na Avenida Gago Coutinho, nomeadamente de veículos pesados, alguns transportando mercadorias perigosas, é, portanto, um risco claramente identificado e denunciado pela Câmara e Assembleia Municipal, há décadas - pelo menos uma vez por ano desde o ano 2000-, com apresentação de Moções e Pedidos de Audiência enviados ao Governo, às Infraestruturas de Portugal, ao Instituto de Mobilidade e Transportes, à Autoridade Nacional para a Segurança Rodoviária, as únicas autoridades com responsabilidade e competência para intervir nesta via.*

*Aos sucessivos pedidos de Audiência enviados para os responsáveis governamentais, aos apelos para a Construção de uma Variante à Cidade, aos pedidos para desviar o trânsito de pesados de mercadorias utilizando a A6, nenhuma resposta conclusiva ou sequer manifestação de disponibilidade por parte dos sucessivos Ministros e Secretários de Estado para analisar a real situação de insegurança rodoviária vivida na Cidade e encontrar uma Solução para este problema.*

*Considera-se urgente e necessário garantir a limitação do tráfego pesado de mercadorias no coração de Montemor-o-Novo! Para tal, mantemos a proposta e a exigência da implementação de medidas imediatas para o desvio do trânsito pesado de mercadorias da Avenida Gago Coutinho bem como o procurar uma solução definitiva para um problema que persiste e se tem vindo a agravar ao longo dos anos.*

*Considerando estes factos, a Câmara Municipal de Montemor-o-Novo e todas as entidades que se associaram à Tribuna, reiteram as posições anteriormente assumidas e denunciadas há longo tempo, reafirmando:*

*1. A limitação do tráfego pesado de mercadorias na Av. Gago Coutinho é uma medida urgente que deve ser tomada para evitar uma possível tragédia que é eminente!*

*2. É indispensável que, no imediato e a título provisório, seja considerada a possibilidade de efetuar o desvio do trânsito pesado de mercadorias que atravessa a cidade, mediante a utilização dos nós Este e Oeste da autoestrada A6.*

*3. É necessário discutir e viabilizar uma solução definitiva que passa obviamente pela construção da Variante à Cidade, reclamada pela Câmara e pela Assembleia Municipal há décadas!*

*4. É urgente a resposta ao novo pedido de Audiência enviado ao Sr. Ministro das Infraestruturas, no presente mês, para analisar, discutir e resolver esta problemática de relevância fundamental para a Segurança e a Garantia da qualidade de Vida em Montemor-o-Novo.*

*Esta proposta é apresentada para deliberação à Câmara Municipal reunida em 27 de novembro de 2019 e, caso aprovada, remetida ao Sr. Presidente da Assembleia da Republica, ao Sr. Presidente da Republica, aos Grupos Parlamentares, ao Sr. Primeiro-Ministro, ao Sr. Ministro das Infraestruturas bem como à IP, SA, ao IMT e à ANSR e divulgada junto dos Órgãos de Comunicação Social e da População de Montemor-o-Novo."*

Intervio seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira questionando se o Senhor Ministro não responder o que é que a Câmara vai fazer?

Ao que o Senhor Vice-Presidente disse que se o Senhor Ministro não responder vamos continuar a insistir, para que se possa encontrar uma solução, ainda que provisória, mas que possa servir os interesses dos Montemorenses.

De novo no uso da palavra a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira questiona o porquê de a Câmara não contactar outras entidades antes do Sr. Ministro.

Disse o Senhor Vice-Presidente que essas entidades já foram todas contatadas, nomeadamente a IP, SA e o IMT.

Continuando no uso da palavra, a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira disse não perceber o porquê de terem sido colocados mupis na Avenida, considera que gera ainda mais insegurança e poluição. Mais disse que os Vereadores do PS estão disponíveis para contribuir para as soluções, mas não para tomadas de posição desta natureza. Afirma que se os restantes eleitos aceitarem converter a Tomada de Posição em Apresentação de Soluções, os Vereadores do PS estão disponíveis para contribuir, mas não desta forma, querem fazer parte da solução e não do problema.

De novo no uso da palavra, o Senhor Vice-Presidente disse que há mais de duas décadas que a Câmara Municipal pede reuniões e apresenta propostas e ainda não obteve respostas por parte das entidades

responsáveis. A Câmara por si só não pode simplesmente impedir a entrada de camiões na Avenida. Têm sido pedidas reuniões e apresentadas propostas, mas da parte do Governo nada tem sido proposto. Interveio seguidamente o Senhor Vereador Olímpio Galvão, disse que aquando da vinda do Senhor Secretário de Estado a Montemor, em período de Campanha Eleitoral, propôs que a Avenida fosse classificada como municipal. Se a Câmara aceitasse já poderia proibir a passagem de transportes de mercadorias perigosas. É inadmissível que desde 2000 até 2019, não se tenha conseguido uma reunião com o Secretário de Estado. Afirma que não têm feito nada para que isso possa ter acontecido.

Tomou novamente a palavra o Senhor Vice-Presidente, referindo-se à afirmação do Senhor Vereador Olímpio Galvão de que nada tem sido feito, isso não é verdade, desde o ano 2000 que temos tentado o contato com as várias entidades e nada de respostas. Temos um dossier com tudo o que tem sido feito da nossa parte, os contactos, os pedidos de reunião e apresentação de propostas. Provavelmente, estão à espera que algo de mais grave aconteça, como foi o caso do Convento da Saudação, foi preciso cair parte do teto para que o Governo aprovasse a recuperação daquele edifício.

Seguidamente interveio o Senhor Vereador Olímpio Galvão, disse que se não fosse o Rui Horta, ainda hoje estaria por resolver essa situação, teve muito mais influência do que a Câmara.

Respondeu o Senhor Vice-Presidente, que essa resposta é muito estranha, porque já tivemos várias visitas de Ministros da Cultura, o Espaço do Tempo já lá estava instalado e nada foi feito. Só agora, depois de cair, é que foi aprovado o apoio.

Tomou novamente a palavra a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira e disse que os Vereadores do PS não concordam com esta proposta, reafirma que estão disponíveis para fazer parte da solução, mas não desta forma. Pede ainda que sejam informados, daqui a 15 dias, se já obtiveram resposta do Secretário de Estado e que possam fazer chegar o histórico deste processo aos deputados do Distrito para que possam fazer pressão na Assembleia da República no sentido de obter respostas.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a referida Tomada de Posição. O Senhor Vice-Presidente usou o voto de qualidade, de acordo com o N.º do Artigo 11.º do Regimento Municipal.

## **7. SUBSCRIÇÃO – “MANIFESTO EM DEFESA DA CULTURA NO ALENTEJO”**

De novo no uso da palavra o Senhor Vice-Presidente apresentou a seguinte proposta:

*“Considerando que:*

*1 - A região do Alentejo foi, mais uma vez, penalizada na distribuição do investimento público para as artes, sendo que algumas estruturas, do distrito e do concelho, ficaram sem apoios da Direção-Geral das Artes para 2020/2021, situação que conduz ao desaparecimento de artistas e projetos no Alentejo, limitando os cidadãos ao seu direito de acesso à Cultura e Arte;*

*2 - Estes resultados revelam, a par dos resultados dramáticos e profundamente discriminatórios de uma série de estruturas a nível nacional, uma linha de liquidação e de desinvestimento com consequências graves para as estruturas de criação artística da região Alentejo, nomeadamente do distrito de Évora;*

*3 - Os resultados deste concurso vêm criar grandes dificuldades às estruturas de criação artística ao recusar financiamento e apoios essenciais para manter a sua atividade em prol das populações e do desenvolvimento do País e de cada Concelho;*

*4 - A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo sempre manifestou solidariedade com todas as estruturas artísticas, tendo apelado ao Governo para rever o modelo de financiamento, numa tentativa de garantir que estas estruturas possam ter o apoio do Estado que é necessário para manterem a sua atividade e assegurarem o serviço público às populações do Alentejo;*

*5 - Que nos foi remetido, pela “Algures, Coletivo de Criação” o Manifesto em Defesa na Cultura no Alentejo, propondo-nos que a sua subscrição.*

*Propõe-se que:*

*1 - A Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, reunida em sessão ordinária de 27 de novembro de 2019 subscreva o Manifesto Em Defesa da Cultura no Alentejo que se junta em anexo.*

**MANIFESTO EM DEFESA DA CULTURA NO ALENTEJO**

*Uma vez mais, a região do Alentejo foi penalizada na distribuição do investimento público para as artes. Esta situação empobrece e, em alguns casos, contribui para o desaparecimento dos poucos artistas e/ou projetos – tanto estruturais como recentes – no território alentejano, com consequências gravosas para os cidadãos e o seu justo direito à fruição cultural e artística.*

*O resultado provisório dos Apoios Sustentados da DGARTES 2020-21 veio evidenciar o desinvestimento na cultura e na arte produzida num território que corresponde a 1/3 da totalidade do território nacional. Esta situação torna-se ainda mais grave quando assistimos a um discurso e ações políticas contraditórias, nomeadamente com a criação de um novo ministério, o da coesão territorial. Não nos revemos na ideia “colonizadora” de cultura, onde o que vem de fora tem mais valor e aparente impacto. Ao contrário, acreditamos que o trabalho diário e a presença junto das comunidades vai formando públicos e discursos em torno da cultura.*

*Remamos contra a centralização do poder, quer cultural quer político, e contra a uniformização estética.*

*Só com um verdadeiro investimento e uma estratégia de longo prazo, se poderá reverter a situação de isolamento e precariedade com que todos nos debatemos quotidianamente. Somos poucos e só contrariando a situação atual é que se pode implementar uma lógica de serviço público mais abrangente, capaz de sustentar os projetos culturais e artísticos que, todos juntos e sem exceção, constroem a diversidade e a identidade da região. A ocorrer alguma discriminação no Alentejo esta tem de ser positiva.*

*O contexto atual requer medidas políticas e financeiras urgentes e, por isso, exigimos o aumento da dotação orçamental para a cultura no Alentejo de forma a que todas as candidaturas sejam apoiadas e que, nesta região, se cumpra o direito de acesso à Cultura de todos os cidadãos.*

*É evidente que esta reivindicação pressupõe também o aumento da dotação orçamental para a Cultura em termos globais.*

*Évora, 18 de novembro de 2019*

*Este manifesto é promovido e tem como primeiros subscritores as seguintes estruturas regionais:*

*A Bruxa Teatro, Algures, Alma D’Arame, BAAL 17, CENDREV, Companhia de Dança Contemporânea de Évora, Eborae Musica, Marvão Music, Musibéria, Oficinas do Convento, Lendas d’Encantar, Projecto Ruínas, Um Colectivo, Associ’arte Évora.*

*E solidariamente subscreve o Teatro do Mar.”*

Interviu seguidamente a Senhora Vereadora Carmen Carvalheira sugerindo o pedido de audiência à Senhora Ministra da Cultura para lhe explicar que as estruturas artísticas não têm todas a mesma adesão nem os espetáculos têm o mesmo número de espetadores, não se pode comparar Lisboa com o interior do País. Estas estruturas para sobreviver necessitam dos apoios do Governo. Disse ainda que os Vereadores do PS estão disponíveis para que, se daqui a 15 dias não obtiverem resposta da Ministra, fazerem chegar esta preocupação aos deputados do Distrito.

Tomou seguidamente a palavra o Senhor Vereador Gil Porto disse que é interessante ouvir a posição da Senhora Vereadora sobre este tema, mas relembra que desde o início tem afirmado que as estruturas ao Sul do Tejo foram tratadas de forma desigual relativamente a outras. Quanto à Senhora Ministra, conhece muito bem a realidade em Montemor-o-Novo pois só em 2019 esteve duas vezes em Montemor. Daqui a 15 dias pode ser tarde, estamos a tentar resolver esta questão ainda dentro do ano 2019, porque como a Senhora Vereadora sabe a partir do dia 1 de janeiro de 2020 se não houver uma posição diferente da que está agora prevista, grande parte das estruturas vão fechar portas e deixar de trabalhar e não é isso que queremos para Montemor.

**Deliberação:** A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com três votos contra dos Senhores Vereadores do Partido Socialista, aprovar a referida Subscrição. O Senhor Vice-Presidente usou o voto de qualidade, de acordo com o N.º 2 do Artigo 11.º do Regimento Municipal.

## **8. ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES**

No período reservado ao atendimento de munícipes não estiveram presentes os Senhores Vereadores Olímpio Galvão e Carmen Carvalheira. Não tendo comparecido qualquer munícipe interessado em colocar questões.

### **Aprovação da ata em minuta**

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Vice-Presidente encerrada a reunião eram vinte e uma horas, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Mónica da Conceição Tregeira Coelho Cardoso, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

O VICE PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,

  
A ASSISTENTE TÉCNICA

